

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	<b>POP.31.001</b> - Página 1/2					
Título do Documento	VALIDADE E ARMAZENAMENTO	Emissão:	Próxima revisão:				
Documento	DOS MATERIAIS						

#### **OBJETIVO**

Considera-se estéril o artigo que permanecer com sua embalagem íntegra, sem sujidade, sem presença de umidade, em embalagem não amarrotada ou quebrada, com as selagens não violadas, corretamente identificado, dentro do prazo de validade e devidamente estocado.

A utilização dos artigos esterilizados por calor úmido não deve ultrapassar 07 dias do processo de esterilização, porém a norma do MS de 1994 (processamento de artigos) orienta que podemos proteger os artigos esterilizados com uma embalagem de armazenamento. A embalagem secundária — plástica, deverá ser adicionada logo após a esterilização, depois que o material estiver totalmente resfriado. Assim acondicionado, poderá ser mantido por 30 dias, desde que o conjunto permaneça íntegro/seco.

#### **MATERIAL**

- Caixa plástica com tampa;
- Etiqueta padrão esterilização;
- Etiqueta padrão desinfecção:

#### **LOCAL DE ARMAZENAMENTO:**

- O armazenamento deve privilegiar a integridade da esterilização e conteúdo do pacote. A
  área física destinada ao armazenamento dos artigos esterilizados deve ser distante de fontes de água, tubulações, janelas e portas abertas;
- 2. Estocar o material em local exclusivo e de acesso restrito;
- 3. Materiais estéreis e desinfectados devem ser separados;
- 4. Armazenamentos dos materiais em caixa plástica transparente com tampa devidamente identificado.







- 5. O sala onde ocorrerá o armazenamento dos materiais esterilizados devem ter controle diário de temperatura e umidade do ar.
  - Temperatura deve ser entre: 10°C à 25°C
  - Umidade deve estar entre: até 70%
- 6. Anotar em planilha de controle de temperatura e umidade MANHÃ e TARDE (anexo)
- 7. Se os valores ultrapassarem os os limites estabelecidos, o ar-condicionado deve se manter ligado 24 horas;
- 8. Se mesmo com ar ligado não conseguir manter os parâmetros estabelecidos, deve se repensar no local de armazenamento.

## VALIDADE APÓS ESTERILIZAÇÃO:

- 7 dias o prazo de validade para Papel Crepado;
- 30 dias o prazo de validade para Grau SMS;
- 30 dias o prazo de validade para Papel Grau Cirúrgico;

## VALIDADE APÓS DESINFECÇÃO:

 30 dias o prazo de validade para desinfecção por hipoclorito de sódio 1%, armazenado no saquinho e etiquetado corretamente;

## O prazo de validade dos materiais esterilizados está relacionado à:

- 1. Integridade da embalagem (ausência de rasgos, perfurações, fissuras);
- 2. Ausência de manchas ou umidade no pacote;
- 3. Ausência de sujidade no pacote;
- 4. Pacotes devidamente etiquetado e preenchido corretamente;
- 5. Presença da ativação do integrador químico;
- 6. Local de armazenamento.









#### **ARTIGOS DESINFECTADOS:**

- 1. Validade de 1 mês para os artigos desinfectados com hipoclorito de sódio 1%;
- 2. Após a desinfecção dos artigos, estes deverão ser embalados em sacos plásticos, com etiqueta padrão de identificação;
- 3. Armazenar caixas plásticas com tampa, separados dos materiais estéreis;
- 4. Na sala onde destes artigos forem armazenados em caixa plástica transparente com tampada identificada, também precisa ter controle de temperatura e umidade.

#### IMPORTANTE: No momento do uso, certifique-se:

- 7. Aprovação do indicador químico de processo;
- 8. Integridade do pacote;
- 9. Pacote com Integridade duvidosa, NÃO UTILIZAR;
- 10. Validade do prazo etiquetado;
- 11. Ausência de ferrugem no pacote;
- 12. Ausência de umidade interna no pacote;
- 13. Se o pacote estiver se etiqueta, considerar esse pacote não esterilizado/ não desinfectado, levar para o processamento;
- 14. Não utilizar materiais que o pacote não contenham etiqueta de identificação, indiferente se for esterilização ou desinfecção.

#### **ETIQUETAS PADRÃO:**

ETIQUETA DESINFECÇÃO	BRUSQUE
Data:/	Validade:/
Responsável:	

ETIQUETA ESTERILIZAÇÃO	BRUSQUE
Data:// Autoclave n°:	Validade:/
Material: Responsável:	









## **REFERÊNCIAS**

- 01. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada − RDC º
   50, de 21 de fevereiro 2002.
- 02. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada RDC º 15, de 15 de março de 2012.
- 03. SOBECC/Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material Esterilizado. 7ª edição. São Paulo: SOBECC, 2017.

## HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO I	DA ALTERAÇÃO						
<b>Elaboração:</b> Danieli Martins Debrassi – Enfermeira Responsável Técnica – COREN-SC 213588									
Revisão: Bea	atriz Pereira Ku 8731	Data: Data: 24/09/2024							
Validação: V	/ictor Sardo – D	Data: 27/09/2024							
Aprovação:	Thayse Rosa –	Data: 27/09/2024							







# **ANEXO**

# Tabela de controle de temperatura e umidade de ambiente.

	BRUSQUE												<b>©</b>										SECRETARIA DE SAÚDE					
											Fich	a de Registr	o de Control	e de Temper	atura e Umi	dade												
s/Ano:		- 1								Parâmetro	s de temper	atura, confo	rme sistema	de climatiza	ção da RDC	Nº 15, DE 1	S DE MARÇO DE 2012											
				MA	NHÃ								TA	RDE				NOITE										
AMBIENTE (10°C a 25°C) / UMIDADE ( ATÉ 70%)								AMBIENTI	E (10°C a 25°C	) / UMIDADE	(ATÉ 70%)			AMBIENTE ((10PC a 25PC) / UMIDADE (ATÉ 70%)														
		TEMPERATURA UMIDADE							TEMPERATURA UMIDADE										TEMPERATURA UMIDADE									
MA	HORA	MIN	ATUAL	MAX	MIN	ATUAL	MAX	ASS.	DIA	HORA	MIN	ATUAL	MAX	MIN	ATUAL	MAX	ASS.	DIA	HORA	MIN	ATUAL	MAX	MIN	ATUAL	MAX	ASS.		
11									01									01	1									
2									02	:								02	:							<u> </u>		
13									03	- :								03	:							i		
4									04	- 1								04	:									
)5	- 1		_		ļ				05	:	ļ							05	:							<u> </u>		
)6			_						06	:								06	:							<u> </u>		
17	=								07	:								07	:							<b>—</b>		
80	:								08	- 1								08	:							<b>—</b>		
09		-	-						09	:								09	:							<b>—</b>		
10	- 1	-			-				10	:	-							10	:							<b></b>		
11 12		_	_		-				11	- 1	-							11	:							<del></del>		
13	- 1								13									13	:							<b>—</b>		
14		_							14		<u> </u>							14								<u> </u>		
15									15									15	:									
16		_							16									16	-							-		
17	-								17									17										
18	- :								18	-								18										
19	:								19	- :								19	:							i		
20	:								20	- :								20	:									
21	:								21	- 1								21	:									
22	:								22	:								22	:									
23	:								23	:								23	:							$\overline{}$		
24	- :								24	- :								24	:									
25									25	- 1								25	:									
26	- :								26	- :								26	- :									
27	:								27	:								27	:									
28	:								28	:								28	:									
29	=								29	:								29	:									
30	:								30	:								30	:									
31									31									31	:									
ne e M	atrícula dos r	responsāveis	pelo preenchi	mento:					Nome e M	latricula dos r	esponsāveis	pelo preenchi	mento:					Nome e N	Matrícula dos r	esponsāveis p	elo preenchin	nento:						